A Polícia Científica do Paraná responde abaixo aos questionamentos enviados pelos jornalistas Ivan Mizanzuk e Natalia Filippin, além disso recebeu os jornalistas em cinco ocasiões, para que pudessem sanar suas dúvidas e conhecer as unidades de Curitiba. Frisamos que os fatos questionados ocorreram há mais de 30 anos, e a direção atual fez todo o possível para averiguar e levantar informações, que se referem a uma época em que os registros eram realizados de forma analógica e fora dos padrões que a instituição utiliza atualmente.
Informamos ainda que anteriormente foram encaminhadas respostas relacionadas somente ao caso Leandro Bossi (documento datado de 06 de outubro de 2023). Como recebemos novos questionamentos relacionados a outros fragmentos ósseos localizados sob guarda do antigo IML, atualizamos as respostas e incluímos as novas perguntas apresentadas da forma como segue:

1 - O que é a Polícia Científica? Como é que ela "substitui" o IML e Instituto de Criminalística historicamente no estado do Paraná?

Segundo a Lei Orgânica 21.117/2022, a Polícia Científica do Paraná, órgão central de perícia oficial de natureza criminal, unidade de execução programática da Secretaria de Estado da Segurança Pública - SESP, integrante operacional do Sistema Único de Segurança Pública - SUSP nos termos da Lei Federal nº13.675, de 11 de junho de 2018, tem como finalidade exercer com exclusividade as Perícias Oficiais de Natureza Criminal e as atividades de ensino, pesquisa, tecnologia e inovação técnico-científicas de ciências forenses que forem legalmente atribuídas em todo o Estado do Paraná, ressalvada a competência da União.
A previsão na constituição estadual data de sua redação originária em 1989. No ano de 2001, seguindo tendência nacional e recomendações internacionais, a Polícia Científica desvinculou-se da Polícia Civil. Através da unificação da direção-geral, constatou-se a necessidade de modernização dos serviços prestados, pois existiam estruturas redundantes no Instituto de Criminalística e no Instituto Médico-Legal, exigindo que ambos tivessem equipamentos e peritos aptos a realizar o mesmo tipo de perícia. Além disso as atividades-meio também eram duplicadas, como limpeza, segurança, protocolo e recursos humanos, além das chefias e motoristas, o que ocasionava desperdício de recursos públicos. Em 2022 as nomenclaturas IC e IML foram extintas, passando toda a responsabilidade da realização dos exames periciais para a Polícia Científica, a fim de facilitar o entendimento da população de qual é o trabalho realizado pela perícia paranaense.

2 - Como a Polícia Científica se encaixa na Constituição Brasileira sobre definição de forças policiais?

O atual entendimento do Supremo Tribunal Federal é o de que o rol dos órgãos responsáveis pela Segurança Pública previstos no artigo 144 da Constituição Federal não é taxativo, ou seja, os Estados podem criar as Polícias Científicas separadas das Polícias Civis se assim desejarem. Em 08 de junho de 2021, no bojo da ADI6621-TO, o STF decidiu que é permitido "[...] aos entes federativos criarem polícias científicas autônomas que, do ponto de vista da organização administrativa, não estejam vinculadas à Polícia Civil. [...]" (Rel. Min. Edson Fachin)

3 - Qual o perito (ou peritos) que foram ao local da ossada no dia que ele foi encontrada em Guaratuba no dia 4 de Março de 1993?

Nesta época a Perícia era subordinada à Polícia Civil. Como já se passaram mais de trinta anos da ocorrência do fato, não conseguimos obter informações acerca do atendimento do referido caso, não sendo possível afirmar quem atendeu, se foram tiradas fotos ou se foi feito laudo.

4 - Como era o procedimento de extração de fragmentos de ossadas/corpos entre 1992 e 1993 para serem guardadas no cofre? Era um procedimento padrão? Todos os indivíduos passavam por esse procedimento? Somente alguns? Qual era o critério? Como eram acondicionados?

Segundo relatos da época, o procedimento de extração era determinado pelo médico legista, que selecionava os melhores fragmentos de acordo com o estado de preservação de cada ossada. Não existia procedimento padrão. Seu acondicionamento era realizado em embalagens plásticas ou de papel, e armazenados em cofres ou salas com acesso restrito.

5 - Qual era o cofre em que os fragmentos da ossada de Leandro Bossi foram guardados?

Trata-se de um cofre da marca "Silveira Industria Brasileira – Mogi".

6 - Onde estava esse cofre até 2021?

Na Unidade de Execução Técnico-Científica da Visconde de Guarapuava em Curitiba, onde localizava-se a direção do antigo IML.

7 - De quem partiu o primeiro pedido de análise de DNA desses fragmentos em 2021? Quando esse primeiro pedido foi feito?

O pedido de confronto genético foi solicitado pela Seção de Antropologia Forense no dia 30/03/2020, conforme dados obtidos do Sistema Gestor de Laudos de Polícia. Ressalta-se que os vestígios foram recebidos, na mesma data, na custódia da Seção de Genética Molecular Forense, mediante termo de transferência de material.

8 - Quem localizou os fragmentos de Leandro Bossi no cofre? Quando eles foram localizados?

Os fragmentos ósseos foram localizados por uma equipe de Peritos da Polícia Científica na data de 21 de fevereiro de 2020.

9 - Após a localização dos fragmentos, quais foram os exames que eles foram submetidos na Polícia Científica do Paraná? Quando eles ocorreram? Por que não foi possível a identificação já aqui no Paraná, sendo necessário que eles fossem enviados para Brasília?

Visando otimizar as análises, os dentes foram desmembrados do fragmento de mandíbula, resultando em um fragmento de mandíbula, seis dentes, um fragmento de clavícula, dois fragmentos de arcos costais, um fragmento de ílio e um fragmento de fêmur, todos referentes às amostras posteriormente identificadas como sendo de Leandro Bossi.
Também foram periciados um fragmento de maxila e um fragmento de mandíbula, indicados pela Seção de Antropologia Forense como oriundos de uma criança com idade estimada entre 5 e 7 anos, e um fragmento de fêmur, indicado como oriundo de uma pessoa com idade estimada entre 14 e 20 anos.
No período compreendido entre 03/06/2020 e 20/07/2020, alíquotas de todas as amostras foram submetidas, separadamente, à moagem criogênica seguida de cinco métodos distintos de extração e purificação, conforme listados a seguir:
1. fenol clorofórmio seguido de precipitação por etanol;
2. extração mecânica por Precellys® seguido de purificação por fenol clorofórmio e de precipitação por etanol;
3. automatizada pelo equipamento AutoMate Express (Applied Biosystem) utilizando o kit PrepFiler Express BTA™ Forensic DNA Extraction;
4. automatizada pelo equipamento EZ1 (QIAGEN) utilizando o kit EZ1 DNA Investigator Kit.

5. extração mecânica por Precellys® seguido de purificação automatizada pelo equipamento EZ1 (QIAGEN) utilizando o kit EZ1 DNA Investigator Kit.

Não obstante as diversas tentativas acima relatadas, não foi possível a obtenção de perfil genético autossômico viável das amostras. Cabe ressaltar que a concentração de DNA das amostras analisadas não atingiu o mínimo necessário para amplificação dos marcadores genéticos nucleares, considerando os limites dos sistemas forenses de genotipagem.

Vale salientar que a limitação constatada a partir da análise com marcadores nucleares não impossibilita a análise com marcadores mitocondriais, sendo este um recurso indicado para a análise de amostras desafiadoras. Cumpre referir que esta técnica ainda não foi implementada na Polícia Científica do Paraná, fazendo-se, portanto, necessário o encaminhamento das referidas amostras para o Instituto Nacional de Criminalística da Polícia Federal.

Informamos ainda que foram utilizados todos os meios disponíveis na época. Se o exame fosse realizado hoje, já seria utilizada outra tecnologia e, em médio prazo, com a recente aquisição do sequenciador de nova geração – NGS pela Polícia Científica do Paraná, assim que implantada a nova tecnologia na rotina do laboratório serão reprocessados os casos não resolvidos.

10 - Como funciona esse acordo de exames de DNA entre Polícia Científica do Paraná e Polícia Federal?

O Instituto Nacional de Criminalística da Polícia Federal faz parte da Rede Integrada de Bancos de Perfis Genéticos, funcionando de forma integrada e colaborativa entre todos os entes.

11 - Como funciona o programa de localização de pessoas desaparecidas via banco de DNA? Quando ele se iniciou aqui no Paraná? Como ele se tornou uma política federal? Como ele funciona?

A ferramenta atualmente disponibilizada pela Polícia Científica do Paraná é o Banco Nacional de Perfis Genéticos (BNPG), cuja coordenação está a cargo da Rede Integrada de Bancos de Perfis Genéticos (RIBPG), estabelecida pelo Decreto no 7.950/2013. O objetivo do BNPG é comparar os perfis genéticos armazenados, visando a relacionar suspeitos a locais de crimes, bem como, identificar pessoas desaparecidas através de confrontos com perfis genéticos oriundos de familiares. A RIBPG é composta por 22 laboratórios de genética forense distribuídos por todo o território brasileiro, que fornecem perfis genéticos em conformidade com os critérios de admissibilidade delineados no Manual de Procedimentos Operacionais. O BNPG regularmente realiza comparações entre perfis genéticos em âmbito interestadual bem como, com perfis encaminhados de outros países por meio da INTERPOL.

As políticas são implementadas pelo Grupo de Trabalho de Identificação Genética de Pessoas Desaparecidas do Comitê Gestor da RIBPG. Esse grupo foi estabelecido por meio da Portaria RIBPG nº 3, de 02 de março de 2020, sob a égide do Ministério da Justiça e Segurança Pública, conforme estabelecido na Portaria MJSP n° 103 de 11 de março de 2021. Destaca-se, entre essas políticas, a realização da Campanha Nacional de Coleta de DNA de Familiares de Pessoas Desaparecidas, ocorrida em junho de 2021. Nesse contexto, a Polícia Científica do Paraná contribuiu disponibilizando todas as suas instalações e coordenou a coleta de mais de 170 amostras de familiares. Atualmente, essa instituição policial opera com uma política interna que simplifica e prioriza a inclusão dos perfis genéticos dos familiares de pessoas desaparecidas no Banco Nacional de Perfis Genéticos (BNPG).
Foi justamente durante a Campanha Nacional de Coleta de DNA de Familiares de Pessoas Desaparecidas que a mãe e o irmão de Leandro Bossi se apresentaram para realizar a coleta de material genético, que foi enviado à Polícia Federal, permitindo assim a identificação positiva. Este caso reforça a importância da realização deste tipo de campanha em âmbito nacional, pois além de divulgação, para garantir a efetividade da campanha é necessária a realização de aporte de materiais e recursos, tanto por parte do governo federal quanto estadual.

12 - Quando que os fragmentos foram enviados para Brasília?

Foram encaminhados no dia 21 de agosto de 2020, sendo recebidos pela Polícia Federal no dia 24 de agosto de 2020.

13 - Quantos fragmentos ósseos estavam guardados no cofre antes de qualquer exame?

Relacionados a Leandro Bossi estavam acondicionados no interior do cofre um fragmento de mandíbula, seis dentes (no interior do fragmento da mandíbula), um fragmento de clavícula, dois fragmentos de arcos costais, um fragmento de ílio e um fragmento de fêmur.
Também estavam custodiados um fragmento de maxila e um fragmento de mandíbula, indicados pela Seção de Antropologia Forense como oriundos de uma criança com idade estimada entre 5 e 7 anos, e um fragmento de fêmur, indicado como oriundo de uma pessoa com idade estimada entre 14 e 20 anos.

14 - Algum fragmento foi destruído nos exames feitos no Paraná?

Sim. O fragmento de clavícula e os dentes foram consumidos nas análises acima citadas restando, tão somente, alíquota limítrofe para eventual contraprova.

15 - Quantos fragmentos foram enviados para Brasília? Algum ficou no Paraná?

Foram encaminhados todos os fragmentos ao Instituto Nacional de Criminalística de Brasília (um fragmento de mandíbula, dois fragmentos de arcos costais, um fragmento de fêmur e um fragmento de ílio referentes a Leandro Bossi, além de um fragmento de maxila e um fragmento de mandíbula, indicados pela Seção de Antropologia Forense como oriundos de uma criança com idade estimada entre 5 e 7 anos, e um fragmento de fêmur, indicado como oriundo de uma pessoa com idade estimada entre 14 e 20 anos).

16 - Quantos fragmentos foram analisados em Brasília?

Todos os fragmentos enviados foram analisados.

17 - Algum fragmento foi destruído nos exames feitos em Brasília?

Sim. Um dos fragmentos de arco costal foi consumido durante os exames, sendo devolvido à Polícia Científica do Paraná um fragmento de mandíbula, um fragmento de arco costal, um fragmento de fêmur e um fragmento de ílio referentes a Leandro Bossi, além de um fragmento de maxila e um fragmento de mandíbula, indicados pela Seção de Antropologia Forense como oriundos de uma criança com idade estimada entre 5 e 7 anos, e um fragmento de fêmur, indicado como oriundo de uma pessoa com idade estimada entre 14 e 20 anos.

18 - Sobrou algum fragmento da ossada de Leandro Bossi? Caso sim, onde eles se encontram no momento?

Sim. Um fragmento de mandíbula, um fragmento de arco costal, um fragmento de fêmur e um fragmento de ílio permanecem sob custódia da Seção de Genética Forense da Polícia Científica do Paraná.

19 - De acordo com o laudo de exame de DNA que dispomos (Nº 699/2022), o laudo teria sido redigido no dia 15 de Março de 2022. Sendo assim, por que a coletiva de imprensa sobre a identificação da ossada só foi realizada no mês de Junho de 2022?

O decurso do prazo de cerca de três meses para que a identificação fosse apresentada à imprensa pode ser considerado dentro da normalidade, pois a partir da emissão do laudo em Brasília, ele foi enviado à sede da Polícia Federal em Curitiba, que então fez o envio às Polícias Civil e

Científica. A partir daí segue-se o rito de comunicação da família e eventual divulgação do resultado.

20. Dos cinco fragmentos analisados pela Polícia Federal ("um fragmento de mandíbula, dois fragmentos de arcos costais, um fragmento de fêmur e um fragmento de ílio"), temos apenas o laudo do fêmur que positivou como sendo de Leandro Bossi. Quais foram os resultados dos outros quatro fragmentos?

Somente no exame do fêmur (do conjunto de fragmentos ósseos posteriormente identificados como de Leandro Bossi) foi possível extração de DNA mitocondrial (linhagem matrilinear), não sendo possível extrair DNA autossômico (individualizador) de nenhuma das amostras e nem DNA mitocondrial das demais amostras.

21. Todos os cinco fragmentos analisados pela Polícia Federal positivaram como sendo de Leandro Bossi?

Não, somente do fragmento de fêmur (do conjunto de fragmentos ósseos posteriormente identificados como de Leandro Bossi) foi possível extrair o DNA mitocondrial, que indica que o fragmento ósseo pertencia a um filho da mãe de Leandro Bossi. Como fragmentos ósseos estavam acondicionados na mesma embalagem, e com posterior confirmação da Seção de Antropologia Forense, foi possível afirmar que todos os fragmentos ósseos são oriundos de Leandro Bossi.

22. Os fragmentos estavam misturados no cofre em que estavam armazenados?

Não, estavam separados em três embalagens distintas.

23. Das cinco amostras enviadas para a Polícia Federal, quantos perfis genéticos diferentes foram possíveis de serem montados?

Foram enviadas oito amostras para exame na Polícia Federal, sendo cinco pertencentes ao conjunto de fragmentos ósseos posteriormente identificados como oriundo de Leandro Bossi através do fragmento de fêmur. Das demais amostras periciadas, somente de uma (outro fragmento de fêmur indicado como oriundo de uma pessoa com idade estimada entre 14 e 20 anos), foi possível extrair DNA mitocondrial, e o resultado foi excludente de pertencer a um filho

biológico das três mães que forneceram material genético para a Campanha Nacional de Coleta de DNA de Familiares de Pessoas Desaparecidas.

24. Sobre esses perfis genéticos diferentes do Leandro, o que sabemos sobre eles? É possível dizer se são crianças, adultos, qual o sexo etc.?

Foram examinados pela Seção de Antropologia Forense dois fragmentos ósseos indicados como oriundos de uma criança com idade estimada entre 5 e 7 anos, e um fragmento ósseo indicado como oriundo de uma pessoa com idade estimada entre 14 e 20 anos. Não é possível determinar o sexo de nenhum deles, e somente de um foi possível extrair o DNA mitocondrial, que pode identificar a linhagem materna, sendo necessária para a sua identificação a realização de confronto com o material genético da mãe, irmão ou irmã, ou filho ou filha, se o fragmento ósseo for oriundo de uma mulher, pois este tipo de amostra não é inserida no Banco Nacional de Perfis Genéticos, devido ao fato de a maioria dos Estados não disporem desta tecnologia.

25. Queremos incluir em um dos episódios uma mensagem com instruções para conscientizar as pessoas sobre a campanha de pessoas desaparecidas. O que vocês gostariam de informar ao público do Brasil todo sobre como podem ajudar?

É de extrema importância que todas as pessoas que possuem parentes desaparecidos participem da Campanha Nacional de Coleta de DNA de Familiares de Pessoas Desaparecidas fornecendo material genético, sobretudo pais, irmãos e filhos, por possuírem uma probabilidade maior de identificação positiva. Para que a campanha seja realmente efetiva, é de extrema importância que a imprensa divulgue de que forma os familiares devem participar, conforme instruções presentes no site do governo federal <https://www.gov.br/mj/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/desaparecidos/coleta-de-dna>, onde são apresentados os endereços das unidades da Polícia Científica do Brasil aptas a realizara a coleta do material genético.

26 - A administração atual, no seu intuito de organizar a casa, conseguiu localizar fragmentos dela, que foram os utilizados no exame de DNA?

A atual administração está agindo para modernizar fluxos e procedimentos no âmbito da Polícia Científica. Tais ações visam adaptar o órgão pericial às exigências relacionadas à cadeia de custódia, normas oriundas das alterações do Código de Processo Penal ocorridas em 2019/2020. Ademais, a administração implementa políticas para promover mudanças na cultura institucional, prezando pela organização de espaços e detalhamento de todos os processos.

27 - A ossada inteira provavelmente foi enterrada como indigente no cemitério Santa Cândida, mas não há nenhum registro na Polícia Científica, na Prefeitura ou no cemitério que confirme isso com certeza?

Não foram encontradas informações sobre este fato.

28 - Se a ossada estiver lá, a sua localização exata já se perdeu por causa de reformas que foram feitas no cemitério (especialmente após a pandemia)?

A Polícia Científica não tem gestão ou informações sobre o serviço funerário ou cemitérios.

29 - Por causa de descuido de administrações anteriores, a ossada de Leandro Bossi está perdida?

Como o caso ocorreu na década de 90, haja vista o lapso temporal decorrido, torna-se difícil à atual administração obter dados sobre esse eventual processo de inumação da ossada. À época os registros eram manuscritos, as exigências legais relacionadas à cadeia de custódia eram diferentes e a instituição possuía outra estrutura organizacional e hierárquica. Atualmente seguimos a Lei Estadual 19.362/2017, normativa que dispõe sobre a inumação de cadáveres humanos identificados e não reclamados e dos não identificados sob a custódia da Polícia Científica do Paraná.

30 - Não foi feito exame de local na achada da ossada em Guaratuba, em 1993 - apesar de que havia perito no local, conforme foi comprovado em matérias de imprensa?

Não foram encontradas informações sobre este fato.

31 - Não sabemos como aquele perito foi parar lá, pois ninguém em Paranaguá nem em Curitiba soube nos explicar isso.

Não foram encontradas informações sobre este fato.

Curitiba, 20 de outubro de 2023.
Direção-Geral da Polícia Científica do Paraná